



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DE RADIO COMUNICADOR, SIRENE E GIROFLEX PARA O DMTRANS.

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, materiais de radio comunicador, sirene e giroflex para o DMTRANS.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente solicitação se faz necessária aquisição dos matérias para maior cobertura do sistema de transmissão dos sinais dos rádios portáteis usados pelos agentes de trânsito do município, e adequação em uma nova viatura adquirida pelo município, que é de essencial importância para os desenvolvimentos dos trabalhos realizado em campo pelos agentes de trânsitos.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Und	Especificação	P. Unitário	P. Total
01	Und	01	Torre metálica estaiada de 30 metros de altura, com secção 3 metros triangular, 4 bases, aterramento com para-raio, antena VHF 2x5/8 de onda e sinalizador noturno.	12.333,33	12.333,33
02	Und	02	Barra arco em leds alto brilho 1W, lentes colimadoras rubi 12V, consumo 3 amperes, com sirene eletrônica digital 4 toques distinto 50/100W e megafone(para viatura GOL 2017)	6.133,58	12.267,16
03	Und	02	Sinalizador com 4 lanternas patrulha superled rubi 1W com lentes colimadoras fixação em bagageiro e sirene eletrônica digital com 3 toque distintos pressão sonora de 100dB com fiação e interruptor no guidom, fixação em aço, protetor de pernas, pintura eletrostática(para motocicleta)	6.244,33	12.488,66
04	Und	02	Radio portatil ht digital: VHF 16(dezesseis) canais sintetizadors programáveis na faixa de 136-174Mhz, potencia 05(cinco) watts: espaçamento entre canais de 12,5khz ou 25khz, manual de operação, CD prog. Acompanhado de uma antena heliflex, uma bateria, 1 clip	3.055,33	6.110,66

Rua São José , 190 Bairro São Benedito Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

1

PROC. Nº 1000.2333/17
FLS. 04
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



			para cinto, 1 carregador de bateria e 1 manual do usuário (CD).		
			TOTAL		43.199,81

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O fornecimento será imediato após o recebimento da ordem de fornecimento, não ultrapassando o prazo de 30(trinta) dias.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 43.199,81(quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um reais)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 –A entrega será acompanhado e fiscalizado por servidor competente designado pela administração do DMTRANS.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato terá vigência com início na data de sua assinatura do contrato, com o prazo de 03(três) meses podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

8.2- Os materiais serão entregue no prazo não superior a 30(trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos da dotação orçamentaria: Projeto de Atividade- 2066-Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS- Elemento de Despesa:-44.90.52- Equipamentos e material permanente.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Entregar os materiais em perfeita condição de uso, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS;

10.2 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Rua São José , 190 Bairro São Benedito Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

2

PROC. Nº 10002333/17
FLS. 05
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



10.4 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a "Ordem de Fornecimento" que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 18 de outubro de 2017.

Maria Lídia dos Anjos Nascimento
Assessora Especial
Portaria: 0032/2017-GP

Aprovo o Termo de Referencia

Jeremias Campaio Silva
Diretor DMTRANS
Timon-MA

PROC. Nº 1000.2333/17
FLS. 06
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE RADIO COMUNICADOR, SIRENE E GIROFLEX PARA O DMTRANS.

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para os serviços de radio comunicador, sirene e giroflex para o DMTRANS.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente solicitação se faz necessária a execução dos os serviços para maior cobertura do sistema de transmissão dos sinais dos rádios portáteis usados pelos agentes de trânsito do município, e adequação em uma nova viatura adquirida pelo município, que é de essencial importância para os desenvolvimentos dos trabalhos realizado em campo pelos agentes de trânsitos.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	Und	01	Conserto da repetidora automática digital de sinal em VHF, com recuperação do tanque final do modulo de transmissão, PCI comutadora, fonte de alimentação motorola, cableflex de carga, calibragem do sistema de comutação, aferição de potencia, transmissão e recepção relações de ondas estacionarias, diagnóstico estação de serviço Motorola e serviços de base.	4.103,00	4.103,00
06	Und	01	Serviços de montagem e instalação do sistema de radio com repetidor cabeamento na torre de 30 metros	2.300,00	2.300,00
07	Und	04	Serviços de instalação de sirene e geroflex em 02 veículos tipo automóveis e 02 motocicletas	426,66	1.706,64
TOTAL					8.109,64

Rua São José , 190 Bairro São Benedito Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

PROC. Nº 1000.2333/17
FLS. 07
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços, não ultrapassando o prazo de 30(trinta) dias.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **RS 8.109,64(oito mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor competente designado pela administração do DMTRANS.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato terá vigência da data de sua assinatura do contrato por um período de 03(três) meses, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

8.2- Os serviços serão executados no prazo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviços.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos da dotação orçamentaria: Projeto de Atividade- 2066-Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS- 33.90.39-Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Entregar os serviços em perfeita condição de uso, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS;

10.2 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Rua São José , 190 Bairro São Benedito Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

PROC. Nº 10002333/17
FLS. 08
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



10.4 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 18 de outubro de 2017.

Aprovo o Termo de Referencia

Maria Lídia de Araújo Nascimento
Assessora Especial
Portaria: 0632/2017-GP

Jeremias Sampaio Silva
Diretor DMTRANS
Timon-MA

PROC. Nº 10002333/17
FLS. 09
RUBRICA